

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

★ continuação Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

sujeitos às exigências de impairment do CPC 48, a perda por impairment identificada nesses ativos foi imaterial.

Contas a receber de clientes

A Associação aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.

Para mensurar as perdas de crédito esperadas, a Associação revisou seu critério de reconhecimento de provisões para impairment de seus ativos financeiros, passando de um modelo de avaliação das perdas incorridas para o modelo de avaliação de perdas incorridas e perdas esperadas. Esta avaliação foi feita com base nas perdas reais observado o último ano, e como resultado desta adoção, nenhum ajuste material foi identificado pela Associação, por isso não há ajustes a referidas Demonstrações Financeiras. As práticas contábeis inerentes a este tema são como segue:

As taxas de perdas esperadas são baseadas nos perfis de pagamento de mensalidades durante um período de 12 meses antes de 31 de dezembro de 2022, respectivamente, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.

As perdas esperadas foram calculadas por ramo de atividade, ou seja, Educação e Saúde.

A Associação concluiu que não houve impacto material com a adoção da norma e que as políticas utilizadas anteriormente para cálculo da provisão para perdas continuam adequadas. A política está descrita abaixo:

A Associação realiza a análise dos títulos vencidos acima de 180 dias e com base em seus históricos entende que são passíveis de perda, dessa forma realiza a provisão de 100% destes saldos. A movimentação da provisão está apresentada na Nota 7.

Riscos de perdas em outros ativos financeiros são monitorados periodicamente pela Associação e não foi identificado um risco de crédito desses ativos em 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente, houve a adequação da nomenclatura de classificação contábil dos instrumentos financeiros, sem que tenha havido mudanças significativas no forma como tais instrumentos são remensurados posteriormente.

2.7. Contas a receber de convênios e clientes

As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços de saúde e educacionais no curso normal das atividades da Associação. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Quando julgado necessário é registrada provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída com base em análise dos saldos a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.

2.8. Estoques

Os estoques são demonstrados pelo valor de custo inicial, não excedendo os valores líquidos de realização ou reposição. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. Os itens em estoque são utilizados para a manutenção das operações realizadas pela Associação na prestação de seus serviços.

2.9. Ativos intangíveis

Marcas

As marcas são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das marcas durante sua vida útil (estimada de 10 anos).

Softwares

As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para sua aquisição e para que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil (estimada em cinco anos).

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Os ativos sujeitos à amortização são revisados para verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

2.10. Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, Hospital e os Campi da Universidade. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Vida útil (em anos)	
	Educação	Saúde
Edificações e instalações	48	54
Máquinas e Equipamentos	17	17
Móveis e Utensílios	19	19
Bibliotecas	48	19
Computadores e Periféricos	12	10
Veículos	10	11
Benefitorias e Propriedade de Terceiros	12	

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do superávit.

2.11. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.12. Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

2.13. Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

As provisões para ações judiciais (tributárias, trabalhistas e civis) são reconhecidas quando a Associação tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados. É provável que uma saída de

recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.

2.14. Convênios para aquisição de bens

O convênio para aquisição de bens são contratos firmados entre a Associação e os Governos: Federal, Estadual e Municipal, para fomentar o desenvolvimento dos atendimentos concedidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

As entradas e saídas de recursos destinados à Associação por meio de repasses dos valores a serem dispendidos para aquisição de bens para o ativo imobilizado, os quais são adquiridos via processos de licitação, são registradas em contas individuais do ativo e do passivo e em contrapartida das contas de resultado, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais" e ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros".

2.15. Comissões a pagar

As comissões provisionadas referem-se à taxa de administração cobrada pela FUNDACRED (Fundação de Crédito Educativo) pela administração dos financiamentos de anuidades, cobráveis após o período da formação profissional do aluno, em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.

2.16. Gratuidades e bolsas de estudo

As bolsas de estudo oferecidas pela Associação foram quantificadas nos termos da Lei nº 11.096/05 (PROUNI) e Lei Complementar 187/2021. A título de esclarecimento, informa-se que, até 17 de dezembro de 2021 era a Lei 12.101/2009 que regia a Certificação CEBAS sendo revogada pela referida Lei Complementar 187/2021. As gratuidades institucionais estão demonstradas através da apuração de custos, diretos e indiretos, aplicados à execução dos respectivos projetos.

2.17. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Associação, a receita é apresentada líquida dos descontos.

A Associação reconhece a receita na medida em que satisfazer a obrigação de desempenho ao transferir o serviço prometido ao cliente.

(a) Convênios

As receitas hospitalares decorrem substancialmente da prestação de serviços de assistência à saúde, realizada mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), instituições privadas e atendimentos particulares. As receitas são reconhecidas conforme a prestação do serviço é realizada ao cliente.

O convênio firmado com o Município de Campinas (178/16) e aditado em 31 de janeiro de 2020 com vigência até 31/05/2021 para atendimentos SUS, prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 12.495 sendo composto por R\$ 8.327 através de recursos federais e R\$ 4.168 de recursos municipais, devendo o Hospital seguir as premissas previstas de atendimentos do plano de trabalho. Em 01/06/2021, foi firmado novo convênio com o Município de Campinas (005/2021), com vigência até 31/08/2022 também para atendimentos SUS, e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 12.790, sendo composto por R\$ 9.085 através de recursos federais e R\$ 3.705 de recursos municipais. Em 01/09/2022 houve termo de ajuste (009/22) com vigência até 30/11/2023 para atendimentos SUS e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 18.252 em SET/22, R\$ 18.185 nos meses de OUT/22 a JAN/23 e de R\$ 13.029 de FEV/23 a NOV/23, devendo o Hospital seguir as premissas previstas de atendimentos do plano de trabalho, podendo ambos os convênios serem consultados no website da Prefeitura Municipal de Campinas no endereço (<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/justica/contratos.php?>).

(b) Mensalidades

As receitas com anuidades escolares são registradas mensalmente à medida que os serviços de ensino são prestados, tendo como base a emissão da nota fiscal de serviço, a qual é também emitida no mesmo mês da prestação dos serviços.

(c) Matrículas antecipadas

As receitas diferidas decorrem de recebimento antecipado dos alunos de matrículas e são apropriadas ao resultado de acordo com a sua efetiva competência da prestação do serviço.

(d) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

À medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber quando da negociação e assinatura do termo de compromisso por ocasião da negociação de mensalidades vencidas, e também no ato do pagamento dos débitos vencidos, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. Adicionalmente, a Associação também reconhece como receita financeira os rendimentos dos certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos apurados mensalmente.

(e) Outras receitas

São reconhecidas na demonstração do superávit pelo regime de competência do exercício.

2.18. Normas novas que ainda não estão em vigor

Não há alterações de normas ou novas normas emitidas pelo CPC que ainda não estão em vigor.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação da vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível, determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, perdas relacionadas a contas a receber e determinação de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.

Estimativas e premissas são revistas permanentemente. Mudanças nas estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas ou em qualquer período futuro afetado.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Associação à expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxas de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Associação se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Associação. A gestão de risco é realizada pelo Departamento Financeiro da Associação, segundo orientação da Administração Superior.

(a) Risco de Mercado

(i) Risco com taxas de juros

É oriundo da possibilidade de a Associação vir a sofrer perdas por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Associação adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas adicionadas à variação do CDI, com repactuações periódicas de seus contratos, visando torná-los adequados ao mercado.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado pelo Departamento Financeiro. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a convênios e alunos, incluindo contas a receber em aberto.

A Administração da Associação está ciente quanto ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. O acompanhamento dos prazos de recebimento dos títulos é um dos procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

A Associação restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha, classificadas com rating mínimo "A" na escala de Standard and Poor's ou FITCH, de acordo com limites e ratings previamente estabelecidos, e contratando operações de investimentos apenas com instituições avaliadas como financeiramente sólidas.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o período, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo Departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Associação para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da Associação, cumprimento de cláusulas contratuais e cumprimento das metas internas.

O saldo de caixa mantido pela Associação, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo Departamento Financeiro. O Departamento Financeiro investe o excesso de caixa em contas correntes remuneradas e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela abaixo analisa os passivos da Associação, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

Em 31 de dezembro de 2022 Menos de um ano Entre um e dois anos

Fornecedores	20.587	
Comissões a pagar	2.363	4.595
Outros passivos	3.772	
	<u>26.722</u>	<u>4.595</u>

Em 31 de dezembro de 2021 Menos de um ano Entre um e dois anos

Fornecedores	15.754	
Comissões a pagar	7.552	823
Outros passivos	4.867	
	<u>28.173</u>	<u>823</u>

5. Instrumentos financeiros por categoria

	2022	2021
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa	267.978	203.522
Recursos com restrições - convênios	23.147	2.329
Contas a receber de convênios e alunos	140.537	131.369
Aplicações financeiras	119.292	110.113
Depósitos judiciais	13.482	13.570
Outros ativos	7.141	11.972
	<u>571.577</u>	<u>472.875</u>
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Passivo financeiros ao custo amortizado		
Fornecedores	20.587	15.754
Convênios para aquisição de bens	52.890	38.700
Matrículas antecipadas	19.700	16.189
Comissões a pagar	6.958	8.375
Outros passivos	3.772	4.867
	<u>103.907</u>	<u>83.885</u>

Os instrumentos financeiros, reconhecidos nas demonstrações financeiras pelo seu valor contábil, são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado. No entanto, por não possuírem um mercado ativo, poderiam ocorrer variações caso a Associação resolvesse liquidá-los antecipadamente.

6. Caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras

O saldo de Caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras estão compostos conforme abaixo.

	2022	2021
Conta corrente bancária	3.195	1.273
Caderneta de poupança	9.808	2.314
Letras do tesouro	1.845	491
Certificado de Depósitos Bancários - CDB	128.282	133.254
Fundo de investimento DI	267.287	178.632
Total caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras	410.417	315.964
Caixa e equivalentes de caixa	267.978	203.522
Recursos com restrições	23.147	2.329
Aplicações Financeiras de curto prazo	76.730	47.055
Aplicações Financeiras de longo prazo	42.562	63.058
	<u>410.417</u>	<u>315.964</u>

As aplicações financeiras a seguir são realizadas exclusivamente em instituições de primeira linha.

Os Certificados de Depósitos Bancários, NTN-B, LF, LTN e fundos de investimentos são remunerados à taxa média ponderada de 111,29% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI; já os valores aplicados em caderneta de poupança, são verbas recebidas de Órgãos de Fomento, com rentabilidade anual em 2022 de 7,90% (2012 MP567/12), representando 63,85% do CDI (taxa referencial), que no ano 2022 o acumulado foi de 12,37%. Esses investimentos estão mantidos em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos.

O montante classificado como recursos com restrições - convênios, corresponde ao valor liberado por meio de subsídio governamental para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme nota explicativa 2.5.

7. Contas a receber de convênios e alunos

	2022	2021
Contas a receber de convênios (a)	45.234	46.676
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(28.262)	(26.578)
	<u>16.972</u>	<u>20.098</u>
Contas a receber de alunos (b)	178.276	166.199
Ajuste a valor presente	(3.110)	(2.149)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(51.601)	(52.779)
	<u>123.565</u>	<u>111.271</u>
Total contas a receber	<u>140.537</u>	<u>131.369</u>
Ativo circulante	52.131	51.988
Ativo não circulante	88.406	79.381

(a) Composição das contas a receber de convênios:

	2022	2021
Sistema Único de Saúde (SUS)	18.981	23.213
Convênios médicos e atendimentos particulares (i)	26.253	23.463
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(28.262)	(26.578)
	<u>16.972</u>	<u>20.098</u>

(i) Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$ 11.409 (R\$ 11.208 em 2021) encontra-se vencido, dos quais R\$ 7.676 (R\$ 8.019 em 2022) foram recebidos até a data da emissão dessas demonstrações financeiras. Este saldo refere-se aos títulos de convênios em atraso, situação normal tendo em vista a natureza da operação, uma vez que após o faturamento, as contas são revisadas pelos respectivos convênios e eventuais glosas são discutidas e recusadas em um prazo médio de 180 dias. Portanto, a constituição de provisão para perda não seria aplicável neste momento. Do montante especificado como "vencido acima de 365 dias", destaca-se o convênio privado realizado com a Assimédica, a qual se encontra em fase de falência perante a 3ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de Campinas sob o nº 1041090-61.2016.8.26.0114, tendo-se habilitado no dito procedimento com número específico junto ao TJ como incidente nº 1015351-18.2018.8.26.0114, com o valor à época de R\$ 3.064. Destaca-se também na mesma rubrica "vencido acima de 365 dias" o convênio SUS, cuja algumas penalidades estão sendo discutidas judicialmente em ações movidas pela Instituição em face da Prefeitura Municipal de Campinas, a saber: Ação nº 1041919-71.2018.8.26.0114, distribuída em 05/10/2018, para cobrança de descontos relativos ao período compreendido entre setembro a dezembro de 2017, perfazendo o valor à época de R\$ 8.017; Ação nº 1020965-04.2018.8.26.0114, distribuída em 15/05/2018, para descontos relativos ao período compreendido entre julho de 2016 a maio de 2017, perfazendo o valor total à época de R\$ 5.208.

	2022	2021
Vencidos até 90 dias	8.161	8.166
Vencidos de 91 a 180 dias	3.248	3.042
	<u>11.409</u>	<u>11.208</u>

(ii) Os saldos provisionados estão vencidos por um período maior que 181 dias, conforme apresentado a seguir:

continua →

Mons. Dr. José Eduardo Meschiatti

Vice-Presidente

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

Prodesp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

Paulo Hirata

Gerente de Controladoria

Robson Luiz Rodrigues Custódio

CRC ISP264105/O-1

Superior de Contabilidade

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

★ continuação											
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma											
Vencido de 181 a 365 dias	2022	2021	longo prazo e, portanto, estão classificados no ativo não circulante.								
Vencido acima de 365 dias	1.963	1.188	Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$13.156 (R\$ 15.148 em 2021) encontra-se vencido. Este saldo refere-se a alunos inadimplentes há menos de 180 dias. Devido à natureza da operação da Associação, a Administração considera o risco baixo, não sendo necessária a constituição de provisão para perda, pois há grandes chances de acordos e negociações dos débitos junto à Universidade no final do semestre.								
Movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa das contas a receber de convênios:	26.299	25.390	Órgãos públicos federais 3.365 671 (3.220) (92) 724								
	28.262	26.578	Órgãos públicos estaduais 2.602 3.148 (3.768) 1.982								
			Programa Mais Santas Casas 26.395 (10.739) 15.656								
			Órgãos públicos municipais 4 64 (35) (32) 1								
			COVID 87 103 (147) 43								
Saldo inicial	26.578	24.698	Receitas de convênios a realizar 32.642 4.292 (2.450) 34.484								
Constituição de provisão	5.222	4.320	2021 Entradas Saídas Devoluções 2022								
Valores baixados	(3.538)	(2.440)	38.700 34.673 (20.359) (124) 52.890								
Saldo final	28.262	26.578	As devoluções referem-se aos convênios encerrados para os quais ainda havia recursos disponíveis.								
(b) Composição das contas a receber de alunos:	2022	2021	14. Matrículas antecipadas								
Ativo circulante	2022	2021	Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os montantes de R\$ 19.700 e R\$ 16.189 respectivamente, representavam adiantamentos de matrículas relativas ao ano letivo subsequente. Esses montantes são levados ao resultado do período a que se referem, na medida em que exista a efetiva prestação dos serviços para os quais os pagamentos foram destinados.								
Crédito educativo - FUNDACRED (1)	16.199	12.246	15. Provisão para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e Administrativos								
Mensalidades a receber	19.033	18.145	Na data das demonstrações financeiras, a Associação apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados:								
Parcelamentos das anuidades (2)	12.257	12.016	Reclamações cíveis e tributárias 20.029 10.302								
Ajuste a valor presente - parcelamento	(482)	(496)	Reclamações trabalhistas 11.336 13.058								
Financiamento estudantil - FIES	1.018	600	(-) Depósitos judiciais (1.514) (2.495)								
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (i)	(12.866)	(10.621)	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis, líquidas 29.851 20.865								
	35.159	31.890	Os depósitos judiciais apresentados no balanço patrimonial, no ativo não circulante, que totalizam R\$ 13.482 (R\$ 13.570 em 2021) referem-se a contingências de natureza trabalhista para os quais não foi constituída provisão, uma vez que os consultores jurídicos da Associação entendem como possível ou remota a probabilidade de perda (item b.i).								
Ativo não circulante	2022	2021	A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:								
Crédito educativo - FUNDACRED (1)	80.270	74.008	Saldo em 1º de janeiro de 2021 21.552								
Parcelamentos das anuidades (2)	49.499	49.185	Adições 3.029								
Ajuste a valor presente - parcelamento	(2.628)	(1.654)	Baixas (2.205)								
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (i)	(38.735)	(42.158)	Pagamento (1.646)								
	88.406	79.381	Atualizações monetárias 2.630								
Total das contas a receber de alunos	123.565	111.271	Saldo em 31 de dezembro de 2021 23.360								
(1) O crédito educativo FUNDACRED (Fundação de Crédito Educativo) representa parcelamentos de anuidades, cobráveis após a conclusão do curso pelo aluno e em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.			Adições 13.716								
(2) Parcelamento das mensalidades refere-se a saldos atrasados em que a dívida foi negociada ou renegociada através de um acordo entre Associação e alunos firmado em contrato. Parte deste acordo possui vencimentos de			Baixas (6.390)								
			Pagamento (1.662)								
			Atualizações monetárias 2.341								
			Saldo em 31 de dezembro de 2022 31.365								
			A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:								
			Saldo em 1º de janeiro de 2021 13.295								
			Reversão Transferências para Contingências 2.177								
			Adições 1.380								
			Baixas (914)								
			Atualização Monetária 127								
			Transferências para Contingências (2.495)								
			Saldo em 31 de dezembro de 2021 13.570								
			Saldo em 31 de dezembro de 2022 13.570								
			Reversão Transferências para Contingências 2.495								
			Adições 227								
			Baixas (1.447)								
			Atualização Monetária 151								
			Transferências para Contingências (1.514)								
			Saldo em 31 de dezembro de 2022 13.482								
			As baixas referem-se as reversões de provisões e a constituição ou o estorno dos depósitos judiciais em que a Sociedade considera como risco possível ou remoto de perda.								
			A Associação é parte envolvida em processos trabalhistas, previdenciários e cíveis, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial e, quando determinado judicialmente, são garantidas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada na opinião de seus consultores legais externos e internos.								
			A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:								
			(a.i) Trabalhistas: referem-se a diversos processos de natureza trabalhista movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes envolvem diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, indenizatórias, dentre outras. A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.								
			(a.ii) Cíveis: referem-se a diversos processos de natureza cível movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes envolvem questões de responsabilidade civil e direito educacional e de cunho tributários outros que não especificados no item "b.ii". A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.								
			(a.iii) Administrativo: referem-se a dois processos de natureza de Direito Administrativo em face da Associação, sendo eles:								
			a) Ação Civil Pública nº 0032644-24.1995.8.26.0114, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, tem como objeto a obrigação de fazer obras de infraestrutura (rede elétrica e rede de água e esgoto, rede de águas pluviais e colocação de guias e sarjetas) no bairro Jardim Fernanda - continuação, com valor da causa de R\$ 330. Referida ação encontra-se suspensa desde 2002 a pedido do Ministério Público, aguardando análise da Impugnação apresentada pela Associação ao Cumprimento de Sentença; e								
			b) Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2002.8.26.0114, proposta pela Prefeitura de Campinas com valor da causa de R\$ 1 tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Fernanda". Referida ação aguarda início da execução da obrigação de fazer, para definição de valores das obras, o que será efetivada após a liquidação por artigos e perícia, de acordo com o que estipula a sentença.								
			Em ambos os casos as provisões foram amparadas na discussão em andamento nos autos da ação de obrigação de fazer combinado com perdas e danos nº 1053336-21.2018.8.26.0114, proposta pela SCEI, que trata do descumprimento do Protocolo de Intenções firmado com o Município de Campinas onde determinou-se que a Associação transferisse ao Município a área remanescente onde estão localizadas as ocupações denominadas Jardim Dom Gilberto e PUCCamp, e o pagamento dos custos de abertura e pavimentação da Avenida Guilherme Campos, com a contrapartida do Município arcar com os valores relacionados às obras de infraestrutura do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação, objeto das ações ora destacadas.								
			Entretanto, a SCEI recebeu em 17/05/2022 a proposta de compra da área do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação pela Associação de Moradores.								
			Considerando que a Instituição tem interesse em aceitar tal proposta, ela não mais fará jus ao valor decorrente da desapropriação previsto no protocolo de intenções citado, não tendo, pois, como acontecer mais a compensação que liquidava os valores devidos em razão dos citados dois processos.								
			Sendo assim, com o intuito de liquidar tais obrigações, para a Ação Civil Pública nº0032644-24.1995.8.26.0114, entende-se como provável o pedido principal de obrigação de fazer no valor de R\$ 2.196 bem como o montante de R\$ 1.748 referente à multa diária, limitada aos 730 dias.								
			Entende-se como possível, o importe de R\$ 356 referente à diferença do valor da multa sem juros de mora e com juros de mora limitados a 730 dias, e contabilizados até 2002, ano em que ocorreu o primeiro pedido de suspensão pelo Ministério Público, após o trânsito em julgado da sentença. E, como remoto, o restante da multa no valor de R\$ 8.531 relativo à diferença entre a somatória dos valores da multa provisionados como provável e possível e o valor da multa indicada pelo Ministério Público em seu cumprimento de sentença.								
			Quanto à Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2022.82.260114 estimamos como provável o montante de R\$ 5.337, nos termos de laudo suscitado por engenheiro civil com regular emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, diante da inexistência de liquidação da sentença. Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:								
			(b.i) Trabalhista								
			A Associação tem ações de natureza trabalhista, referentes a diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal continua-★								

Mons. Dr. José Eduardo Meschiatti
Vice-Presidente
Sociedade Campineira de Educação e Instrução

Paulo Hirata
Gerente de Controladoria

Robson Luiz Rodrigues Custódio
CRC 1SP264105/O-1

Prodesp



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 25 de abril de 2023 às 05:00:30

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

* continuação		Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
remunerado, indenizatórias, dentre outras, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos internos, para as quais não há provisão constituída, no montante de R\$ 37.811 (R\$ 33.387 em 2021).					
(b.ii) Notificações fiscais - Quota patronal e outras					
A Associação foi atuada pela Receita Federal do Brasil, por meio de lavratura de diversas Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD) referentes à contribuição patronal e outras questões tributárias, no montante fixado, respectivamente à época das autuações e ajuizamento das demandas judiciais, de R\$ 275.214 referentes aos processos administrativos das Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD) nºs 35.775.390-9, 37.273.110-4, 37.273.112-0, 37.367.962-9, 37.367.963-7, 37.367.964-5, 37.367.965-3, 51.014.219-2, 51.014.220-6, 51.014.221-4, 51.014.222-2, 51.035.011-9, 51.035.012-7, 51.035.013-5, 51.035.014-3. Para todos os períodos considerados em tais autuações, a Associação cumpriu todos os requisitos necessários para gozar da isenção decorrente do seu status de Entidade Filantrópica, em especial, a mínima gratuidade na educação em 20%, e atendimento em saúde, via SUS de 60%. Ademais, a Associação, na remota hipótese de perda em tais questões, compreende e buscará a compensação de tais débitos com os valores despendidos por ela no cumprimento da gratuidade na educação. A Associação não constituiu provisão para contingências para essas autuações, uma vez que sua exigibilidade encontra-se suspensa em face de recursos administrativos e judiciais e, principalmente, baseando-se na opinião de seus consultores jurídicos externos, a qual não evidencia perda provável, no desfecho dessas autuações. As composições dos valores envolvidos estão abaixo demonstradas.					
NFLD	R\$	Competência da Autuação	Data da Autuação		
35.775.390-9	484	De 01/1999 a 12/2004	14/11/2006		
37.273.110-4	80.825	De 06/2006 a 12/2007 + 13°	08/06/2010		
37.273.112-0	15.941	De 06/2006 a 12/2007 + 13°	08/06/2010		
37.367.965-3	623	01/2008 a 11/2008	14/12/2012		
51.014.222-2	8	12/2008 a 12/2009	14/12/2012		
51.035.011-9	2	multa	14/12/2012		
51.035.012-7	16	multa	14/12/2012		
51.035.013-5	113	multa	14/12/2012		
51.035.014-3	2	multa	14/12/2012		
37.367.962-9	63.807	De 01/2008 a 12/2008 + 13°	14/12/2012		
51.014.219-2	80.377	De 01/2009 a 12/2009	14/12/2012		
37.367.963-7	1.238	De 01/2008 a 12/2008	14/12/2012		
51.014.220-6	1.458	De 01/2009 a 12/2009	14/12/2012		
37.367.964-5	13.421	De 01/2008 a 12/2008 + 13°	14/12/2012		
51.014.221-4	16.899	De 01/2009 a 12/2009	14/12/2012		
	275.214				
(a) O ativo imobilizado arrolado nas notificações fiscais totaliza R\$ 11.768 (R\$ 11.926 em 2021).					
16. Patrimônio social e governança					
A Sociedade possui um Conselho Fiscal, constituído por 2 titulares e 1 suplente e Associados Permanentes e Beneméritos, num total de 18 membros.					
A Sociedade possui, ainda, um Corpo Diretivo composto por 3 membros, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 secretária, todos eleitos através de Assembleia Geral Extraordinária e com mandato de 3 anos.					
O patrimônio social decorre de superávits (déficits) correntes e acumulados de anos anteriores e, de acordo com o Estatuto Social da Associação, não pode ser distribuída qualquer parcela a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.					
17. Descrição das atividades gratuitas					
(i) Imunidade/isenções tributárias					
A Associação está em pleno gozo da imunidade tributária garantida na Constituição Federal de 1988 e, para que possa manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) está sujeita ao cumprimento de exigências legais.					
A Associação vem desenvolvendo diversos programas de natureza assistencial, direcionados, principalmente no concernente a filantropia, às áreas de educação e saúde atendendo a legislação vigente. Igualmente, mesmo não computando para a filantropia, a Associação desenvolve programas de assistência social.					
As bolsas de estudo para fins de filantropia oferecidas pela Associação cumprem as exigências quantitativas indicadas na Lei nº 11.096/05 (PROUNI) e na Lei Complementar 187/2021. As gratuidades na saúde encontram-se demonstradas através da apuração dos custos vinculados à execução do projeto, conforme determina a Lei Complementar 187/2021.					
(ii) Gratuidade em educação - 2022					
A Associação está em pleno gozo da imunidade tributária, garantida pela Constituição Federal de 1988, desenvolvendo diversos programas de natureza assistencial, direcionados, principalmente, às áreas da educação (preponderante) e da saúde.					
Na área da educação, o cálculo da gratuidade da Associação está demonstrado em conformidade com a Lei Complementar 187/2021. Até o exercício do ano de 2014, a base para gratuidade era a receita efetivamente recebida, onde deveríamos aplicar 20% desse valor em bolsas de estudo, tanto na educação básica como na superior. Já a partir de 2015, a gratuidade foi aplicada com base na proporção de 1/5, ou seja, na proporção de 1 (uma) bolsa integral concedida para cada 5 (cinco) alunos pagantes.					
Na Educação Superior, a aplicação em gratuidade é realizada através da concessão de bolsas de estudos, conforme prevê de forma geral a Lei 11.096 de 13 de janeiro de 2005, Decreto 5.493 de 18 de julho de 2005, e mais especificamente os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar 187/2021. Conforme estabelece o § 1º do artigo 19 da Lei Complementar 187/2021, ofertamos, bolsas de estudo dentro do Programa Universidades Para Todos (PROUNI) a proporção de 1 (uma) bolsa integral concedida para cada 5 (cinco) alunos pagantes e, a título complementar, concedemos bolsas de estudo dentro de programas próprios da Universidade, atendendo todos os critérios da Lei 11.096/2005. A aplicação em gratuidade na educação é realizada por meio da concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação e sequencial de formação, prioritariamente integrais, de 100% (cem por cento), e parciais, de 50% (cinquenta por cento), a alunos com renda per capita de 1,5 até 3 salários-mínimos, respectivamente, conforme o artigo 19 da Lei Complementar 187/2021, e o artigo 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (PROUNI). A Associação atendeu plenamente o Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos (PROUNI).					
Na Educação Básica, a aplicação em gratuidade é realizada por meio da concessão de Bolsas de estudo nos três níveis da educação básica (Fundamental, Infantil e Médio) conforme os artigos 19 e 20 da Lei Complementar 187/2021.					
A demonstração da aplicação em gratuidade na área de educação está apresentada por nível de atuação, conforme disposto no § 1º do artigo 21 da Lei Complementar 187/2021.					
O cálculo do número de alunos pagantes da Associação foi realizado com base no simulador disponível no sítio do Ministério da Educação (MEC) na rede mundial de computadores (cebas.mec.gov.br), a saber:					
FÓRMULA:					
Número de Alunos Pagantes = n° de alunos matriculados, excluindo tanto o número de alunos com bolsa integral que se enquadram nos critérios da Lei Complementar 187/2021, quanto o número de alunos com bolsa integral que não se enquadram nesses critérios, a saber:					
a) Bolsa integral, 100% (cem por cento) - peso 1,0;					
b) Bolsa parcial, 50% (cinquenta por cento) - peso 0,5.					
Os cálculos do atendimento da proporção de 1/9 e da proporção de 1/5 são apresentados com base nas proporções estipuladas na legislação Relativa ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Segue o quadro que apresenta a aplicação da gratuidade, na proporção de bolsas concedidas sobre alunos pagantes na Educação Básica e Superior da Associação, nos exercícios de 2021 e 2022 - 1º e 2º semestres:					
Demonstrativo de Gratuidade - Educação					
		Educação Básica		Educação Superior	
		1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
		2021	2021	2021	2021
Total de Alunos Matriculados		291	290	13.152	12.894
Alunos com Bolsa Integral Não Enquadradas nos Critérios da Lei nº 12.101/2009	(-)	14	14	488	454
Alunos com Bolsa Integral Enquadradas nos Critérios da Lei nº 12.101/2009	(-)	50	50	2.221	2.326
Bolsa PROUNI				2.043	2.072
Bolsa Vestibular Social				172	249
Bolsa Não Restituível (BNR)		50	50	6	5
Alunos Pagantes	(=)	227	226	10.443	10.114
Bolsas Concedidas					
Alunos com Bolsa Integral (peso 1,0)	(+)	50	50	2.221	2.326
Número Total de Alunos com Bolsa Integral	(=)	50	50	2.221	2.326
Alunos com Bolsa Parcial de 50% (peso 0,5)	(+)	25	25	30	44
Alunos com Bolsa (Integral e Parcial)	(=)	75	75	2.251	2.370
Bolsas Concedidas (Valores Ponderados)	(=)	63	63	2.236	2.348
Proporção 1/9					
Proporção 1/9 Exigida - N° de Alunos Pagantes					
Dividido por 9	(-)	25	25	1.160	1.124
Número Total de Alunos com Bolsa Integral	(+)	50	50	2.221	2.326
Proporção 1/9 (saldo) - N° Total de Alunos com Bolsa Integral Subtraídas a Proporção 1/9 Exigida (=)	(=)	25	25	1.061	1.202
Proporção 1/5					
Proporção 1/5 Exigida - N° de Alunos Pagantes					
Dividido por 5	(-)	45	45	2.089	2.023
Número Total de Bolsas Concedidas Ponderadas	(+)	63	63	2.236	2.348
Proporção 1/5 (saldo) - N° Total de Bolsas Concedidas Ponderadas Subtraídas a Proporção 1/5 Exigida	(=)	17	17	147	325
Demonstrativo de Gratuidade - Educação					
		Educação Básica		Educação Superior	
		1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
		2022	2022	2022	2022
Total de Alunos Matriculados		296	281	12.380	12.507
Alunos com Bolsa Integral Não Enquadradas nos Critérios da Lei Complementar 187/2021	(-)	12	12	412	412
Alunos com Bolsa Integral Enquadradas nos Critérios da Lei Complementar 187/2021	(-)	39	36	1.886	2.055
-Bolsa PROUNI				1.703	1.756
-Bolsa Vestibular Social				173	291
-Bolsa Não Restituível (BNR)		39	36	10	8
-Alunos Inadimplentes				8	
Alunos Pagantes	(=)	245	225	10.082	10.040
Bolsas Concedidas					
Alunos com Bolsa Integral (peso 1,0)	(+)	39	36	1.886	2.055
Número Total de Alunos com Bolsa Integral	(=)	39	36	1.886	2.055
Alunos com Bolsa Parcial de 50% (peso 0,5)	(+)	22	20	43	67
Alunos com Bolsa (Integral e Parcial)	(=)	61	56	1.929	2.122
Bolsas Concedidas (Valores Ponderados)	(=)	50	46	1.908	2.089
Proporção 1/9					
Proporção 1/9 Exigida - N° de Alunos Pagantes	(-)	27	25	1.120	1.116
Dividido por 9	(-)	27	25	1.120	1.116
Número Total de Alunos com Bolsa Integral	(+)	39	36	1.886	2.055
Proporção 1/9 (saldo) - N° Total de Alunos com Bolsa Integral Subtraídas a Proporção 1/9 Exigida (=)	(=)	12	11	766	939
Proporção 1/5					
Proporção 1/5 Exigida - N° de Alunos Pagantes					
Dividido por 5	(-)	49	45	2.016	2.008
Número Total de Bolsas Concedidas Ponderadas	(+)	50	46	1.908	2.089
Proporção 1/5 (saldo) - N° Total de Bolsas Concedidas Ponderadas Subtraídas a Proporção 1/5 Exigida (=)	(=)	1	1	(109)	81
Conforme previsto na Lei Complementar 187/2021, em seu artigo 21, com remissão ao caput, § 1º, 2º e 5º do artigo 20 da mesma Lei, o atendimento no cumprimento da concessão de bolsas considera o total do ano e não do semestre.					
(iii) Cumprimento do percentual mínimo na saúde					
As gratuidades aplicadas na área da saúde referem-se ao somatório dos serviços prestados pela Associação a partir da valoração dos atendimentos ambulatoriais e de internações apresentados, utilizando por analogia a metodologia descrita no Capítulo V da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, observados as disposições da Lei Complementar 187/2021.					
O inciso II do artigo 35 da Lei Complementar 187/2021 institui o requerimento de renovação do certificado da entidade beneficente de assistência social que atue na área de saúde deverá ser protocolado junto ao Ministério da Saúde. Considerando que a Associação tem como atividade preponderante a educação, a mesma solicita sua certificação ao Ministério da Educação - MEC, nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 da Lei Complementar 187/2021, a quem cabe notificar o pedido de renovação do certificado ao Ministério da Saúde. O inciso II do artigo 9 da Lei Complementar 187/2021 prevê que a Associação comprove sua condição de beneficente pela prestação de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).					
Os cálculos da gratuidade estão considerando os padrões estabelecidos na legislação que regulamente o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme demonstrados a seguir:					
		2022	2021		
Pacientes:					
Sistema Único de Saúde (SUS)		72.534	61.504		
Outros convênios		31.545	34.300		
Total de pacientes atendidos		104.079	95.804		
Percentual dos atendimentos do Sistema Único de Saúde		69,69%	64,20%		
Procedimentos ambulatoriais:					
Sistema Único de Saúde (SUS)		1.255.027	1.106.044		
Outros convênios		378.581	334.100		
Total de procedimentos realizados		1.633.608	1.440.144		
Percentual dos procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS)		76,83%	76,80%		
Percentual total - Sistema Único de Saúde (SUS)		77,37%	71,88%		
Plano de ação regional:					
Atenção obstétrica e neonatal		1,5%	1,5%		
Atenção oncológica		1,5%	1,5%		
Atenção às urgências e emergências		1,5%	1,5%		
Hospitais de ensino		1,5%	1,5%		
		83,37%	77,88%		
Tomando por base as premissas para cálculo da gratuidade, as quais foram seguidas pela Administração da Associação, que julga estar de acordo com as exigências legais, o percentual obtido no exercício de 2022 foi de 83,37% (77,88% em 2021), estando acima do limite de 60% estabelecido em Decreto.					
(iv) Isenções das contribuições sociais usufruídas - Quota patronal da contribuição ao INSS					
Os valores relativos às isenções das contribuições sociais usufruídas são:					
		2022	2021		
INSS - Quota Patronal		84.690	78.874		
COFINS		24.201	22.411		
PIS		5.244	4.856		
ISSQN		31.229	30.416		
Total		145.364	136.557		
18. Receita		2022	2021		
		Educação	Saúde	Total	Educação
					Saúde
					Total
Receita bruta:					
Mensalidade (Educação) (a)	447.029	447.029	429.968	429.968	429.968
Receitas hospitalares (b)		289.981	289.981	291.765	291.765
Outras receitas educacionais	2.550	2.550	2.827	2.827	2.827
Isenções usufruídas	86.109	59.255	145.364	81.062	55.495
Doações e contribuições (Nota 29)	18	7.086	7.120	6.529	6.529
Outras receitas	4.195	18.871	23.050	3.033	9.834
	539.901	375.193	915.094	516.890	363.623
					880.513
Deduções sobre a receita:					
Cancelamentos e devoluções	(20.796)	(20.796)	(22.707)	(22.707)	(22.707)
Bolsas integrais - PROUNI	(53.815)	(53.815)	(56.956)	(56.956)	(56.956)
Bolsas institucionais - critério da Lei Complementar 187/2021	(7.284)	(7.284)	(6.120)	(6.120)	(6.120)
Outras bolsas de estudo	(31.548)	(31.548)	(31.949)	(31.949)	(31.949)
Outras deduções	(333)	(333)	(82)	(82)	(82)
	(113.776)	(113.776)	(117.814)	(117.814)	(117.814)
Receita líquida	426.125	375.193	801.318	399.076	363.623
(a) Educação: Educação Superior e Básica					
		2022	2021		
		Superior	Básica	Total	Superior
					Básica
					Total
Educação infantil, fundamental e médio		4.994	4.994	4.546	4.546
Graduação	426.393	426.393	408.398	408.398	408.398
Especialização	4.593	4.593	5.612	5.612	5.612
Mestrado	7.690	7.690	8.103	8.103	8.103
Doutorado	3.359	3.359	3.309	3.309	3.309
	442.035	4.994	447.029	425.422	4.546
					429.968
Deduções sobre a receita:					
Cancelamentos e devoluções	(20.788)	(8)	(20.796)	(22.691)	(16)
Bolsas integrais - PROUNI (i)	(53.815)	(53.815)	(56.956)	(56.956)	(56.956)
Bolsas institucionais - (critério da Lei Complementar 187/2021) (ii)	(6.441)	(843)	(7.284)	(5.159)	(961)
Outras bolsas de estudo (iii)	(30.288)	(1.260)	(31.548)	(30.798)	(1.151)
Outras deduções (iv)	(333)	(333)	(82)	(82)	

